

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.797/2021

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.797/2021 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe Sobre a Alteração Qualitativa do Orçamento Vigente Através da Remanejamento de Dotações Conforme Preceitua o Artigo 167, VI, CF/88 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI

Art. 1º Fica autorizado a REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2021, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinado a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
12. Secretaria Municipal de Saúde			
006- Fundo Municipal de Saúde			
12.006.10.302.1201.2082	Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	160.000,00	1.00.0 - Recursos Próprio/Ordinários
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	1.00.0 - Recursos Próprio/Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR		200.000,00	
ANULAR:			
03.01 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Coordenação geral - SEMPLAN			
03.01.99.999.9999.0999	Reserva de Contingência	Valor	Fonte/ Recursos
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	200.000,00	1.00.0 - Recursos Próprio/Ordinários
TOTAL A ANULAR		200.000,00	

Art. 2º Fica Autorizado a inserção dos orçamentos nas peças orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 21 de Setembro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:A752218D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/09/2021. Edição 3058

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>